

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2011.

PODER LEGISLATIVO

“FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e seus membros promulgam a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma, a que se faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo Único. O Abono Natalino que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida na seguinte datação orçamentária vigente:

FICHA – 0000007

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

331901100000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente

ISABEL RODRIGUES AGUILAR
Vice-Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO
1º Secretário

ROBERTO PEDRO DE ASSIS
2º Secretário

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 003/2011

QUANTIDADE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
10	Servidores de Provimento Efetivo	500,00
54	Servidores de Provimento Comissionado	500,00
01	Servidor Inativo	500,00
01	Pensionista	500,00
66	Total de Servidores Total em Valor R\$	33.000,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).


CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente


ISABEL RODRIGUES AGUILAR
Vice-Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO
1º Secretário


ROBERTO PEDRO DE ASSIS
2º Secretário

